



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238

de 01/09/2009

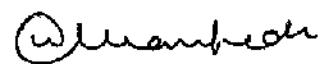
Processo nº: 57.224

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291

Autor: GUSTAVO MARTINELLI

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.



Diretor

27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.291

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Almanfidi</i> Diretora 02/07/09	Para emitir parecer: <i>Jundiaí</i> Diretor 02/07/09	CJR Parecer nº 32	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Almanfidi</i> Diretora Legislativa 07/07/09	☒ avoco ☐ <i>Jundiaí</i> Presidente 07/07/09	☒ favorável ☐ contrário <i>Jundiaí</i> Relator 07/07/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 353

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	03
proc.	51224

PP 3.088/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 02/JUL/09 10:45 057224

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJA</i>
Presidente <i>07/07/09</i>

APROVADO <i>[assinatura]</i>
Presidente <i>01/09/2009</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.291
(Gustavo Martinelli)

Concede ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/07/2009

[assinatura]
GUSTAVO MARTINELLI

gm



(PDL nº. 1.291 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Amparo-SP, em 09 de dezembro de 1954, começou a trabalhar muito jovem. Aos 12 anos de idade já atuava como frentista no posto de gasolina da concessionária Chevrolet de Amparo, de propriedade de seu pai, onde trabalhou por dez anos desempenhando diversas funções. Em 1977 abriu sua primeira empresa, a JM Andreta e Cia. Ltda., um posto de combustíveis, em sociedade com seu irmão. Formou-se bacharel em Direito pela Universidade São Francisco de Bragança Paulista-SP. Casou-se com Sônia Maria Lombardi Locks Andreta e dessa união nasceram seus dois filhos, José Maurício e Amanda. Em Jundiaí sua história começou em 1985, quando inaugurou a Comercial Andreta de Veículos Ltda., ano em que sua trajetória de empreendedorismo e realizações tomou grande impulso, tornando-se, em 1995, o Grupo Andreta, atualmente composto por 18 concessionárias em operação. Hoje emprega mais de mil funcionários e em breve inaugurará o novo complexo de concessionárias Andreta.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


GUSTAVO MARTINELLI



Biografia / Informações

JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR nasceu em Amparo, em 9 de dezembro de 1954, filho de Nadir Therezinha Daólio Andreta e José Maurício Andreta. A família conta com um irmão, José Mauro Andreta.

É casado com Sonia Maria Lombardi Locks Andreta (1980), e tem dois filhos: José Maurício Andreta Neto e Amanda Andreta Monteiro, casada com Eduardo Sanches Monteiro.

Frequêntou o antigo Curso Primário no Grupo Escolar Rangel Pestana (Amparo), o antigo Curso Ginásial e o antigo Curso Científico no Instituto de Educação Dr. Coriolano Burgos (Amparo). Formou-se Bacharel em Direito pela Universidade São Francisco, de Bragança Paulista.

Possui ainda os seguintes cursos:

- Gestão de Concessionárias, pela Universidade de Northwood (EUA), em 1992

- PI – Predictive Index, em 1991

- Satisfação de Clientes, pela Universidade Disney (EUA), em 1995

Participou ainda dos congressos da NADA – National Automobile Dealer Association – em Dallas (1995) e Atlanta (1997), nos Estados Unidos.

Como profissional, ministrou as conferências “Gestão de Concessionárias” na FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado), em 1994, e “Gestão de um Grande Grupo”, no Top 50 Dealers, em Bologna, Itália, em 2008.

Exerceu (e exerce) os seguintes cargos:

- Presidente da Abracaf (Associação Brasileira dos Concessionários de Automóveis Fiat, em 1993/1994

- Vice-Presidente da Fenabreve (Federação Nacional dos Distribuidores de Veículos Automotores, de 1994 a 2006

- Suplente de Diretoria do Sincodiv (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado de São Paulo), de 1998 a 2001

- Suplente do Conselho Fiscal do Sincodiv (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado de São Paulo), de 2001 a 2004



- Primeiro Secretário do Sincodiv (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado de São Paulo, desde 2004
- Vice-Presidente da Fenacodiv (Federação Nacional dos Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores, desde 2006
- Diretor Regional da Abrac (Associação Brasileira dos Concessionários Chevrolet), de 2002 a 2004
- Conselheiro da Abracop (Associação Brasileira dos Concessionários Peugeot), desde 2005

Histórico de Vida

José Maurício Andreta Junior começou a trabalhar aos 12 anos de idade, como frentista do posto de gasolina da concessionária Chevrolet de Amparo, de propriedade de seu pai. Dois anos depois, em 1969, com a morte do pai, tornou-se arrimo de família.

Trabalhou nessa concessionária exatos dez anos (de 1/5/1967 a 1/5/1977), exercendo as seguintes funções: Frentista, Estoquista de Peças, Balconista, Kardexista, Balconista de Peças, Gerente de Peças, Mecânico, Recepcionista de Oficina, Apontador, Garantista, Gerente de Serviços, Arquivista, Contas a Pagar, Contas a Receber, Analista Contábil, Vendedor de Veículos Novos, Vendedor de Veículos Usados e Gerente de Vendas.

Em 1977 dissolveu a sociedade da concessionária, mantida com seu tio, Antonio Andreta, ex-prefeito de Amparo, e iniciou outra sociedade com seu irmão, abrindo sua primeira empresa, a J.M. Andreta e Cia. Ltda., onde fez funcionar um posto de combustíveis com a bandeira Esso, também em Amparo. Em 1980 inaugurou o segundo posto de combustíveis no Distrito de Arcadas.

Em 1981 conseguiu a concessão da Yamaha em Amparo, fundando a Andreta Moto Shop. Em 1982 adquiriu a concessionária Fiat de Amparo, formando a Andreta Veículos Ltda.



Em 1985 adquiriu a JV Jun Veículos, em Jundiaí, de seus amigos Mário Magaglio e Carlos Rappa, fundando, em 1/10/1985, a Comercial Andreta de Veículos Ltda., com sede nesta cidade, tornando-se a nova concessionária Fiat em Jundiaí. Com isso teve início a trajetória de José Maurício Andreta Junior em Jundiaí, estabelecendo a empresa na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro número 100, no Anhangabaú, hoje ainda sede da Guarda Municipal de Jundiaí.

Em setembro de 1989 inaugurou as novas instalações da Comercial Andreta, na Avenida 14 de Dezembro, onde se encontra até os dias atuais.

Em 1993 foi nomeado concessionário Chevrolet em Campinas, fundando a Invervec Internacional Distribuidora de Veículos Ltda. Em 1995 desfez a sociedade com seu irmão, tornando-se proprietário da totalidade das ações, dando início ao Grupo Andreta, hoje composto por 18 concessionárias em operação, 5 em fase de construção, uma agência de publicidade e uma construtora e incorporadora. A sede do Grupo Andreta está em Jundiaí.

A história de empreendedorismo e realizações de José Maurício Andreta Junior tomou grande impulso a partir de 1985, com a fundação da Comercial Andreta, em Jundiaí, onde até hoje funciona a Central Administrativa do Grupo Andreta, e onde, nesses 24 anos, trabalhou diariamente.

O Grupo Andreta tem atualmente mais de mil funcionários, gerando empregos e riqueza nos locais onde atua. Note-se que todas as empresas em que trabalhou, participou ou participa existem até hoje com o mesmo CNPJ de sua fundação.



Empresas fundadas por José Maurício Andreta Junior:

- 1985 – Comercial Andreta de Veículos Ltda. – Jundiaí
- 1993 – Interver Internacional Distribuidora de Veículos Ltda. – Campinas
- 1995 – JMA Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. – Jundiaí
- 1996 – Spassus Distribuidora de Veículos Ltda. – Jundiaí
- 1996 – Markab Propaganda e Marketing – Jundiaí
- 1999 – Adara Distribuidora de Veículos Ltda. – Campinas
- 2000 – Port Royal Distribuidora de Veículos Ltda. (nome fantasia: Port Andreta – Peugeot) – Jundiaí
- 2003 – Aquisição da Le Car Gandini, incorporada como filial da Port Andreta (Peugeot) – Itu
- 2003 – Andreta Motors Distribuidora de Veículos Ltda. (Ford) – Itu
- 2003 – Port Andreta – Sorocaba
- 2004 – Andreta Motors – Itatiba
- 2004 – Centaurus Motos (Yamaha) – Itatiba
- 2006 – Mercantil Andreta (Renault) – Piracicaba
- 2006 – Mercantil Andreta (Renault) – Americana
- 2007 – Distribuidora Andreta (Hyundai) – Jundiaí
- 2007 – Andreta Motorcycle (Suzuki) – Jundiaí
- 2008 – Comercial Andreta (Fiat) – Franco da Rocha
- 2008 – Campyong (Ssangyong) – Campinas
- 2008 – Port Andreta (Peugeot) – Campinas
- 2008 – Lombardi Distribuidora de Veículos (Volkswagen) – Amparo

Em 2009, José Maurício inaugurará o novo Complexo de Concessionárias Andreta na Avenida Antonio Frederico Ozanam (Fiat e Peugeot). A previsão de inauguração é para o mês de setembro.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 232**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.291

PROCESSO N° 57.224

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR** o título de "Cidadão Jundiaíense".

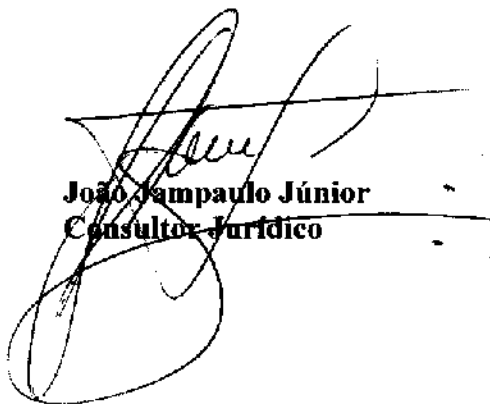
A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/08.

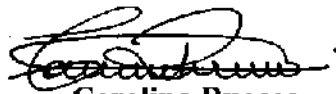
PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de julho de 2009.


João Ampaulo Júnior
Consultor Jurídico


Carolina Ruocco
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.224

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291, da autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 353

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente Projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. José Mauricio Andreta Júnior o título de "**Cidadão Jundiaense**", que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da CJ em manifestação de fls.09, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa.

É o parecer.

APROVADO
07/07/09

Sala das Comissões 07.07.2009.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

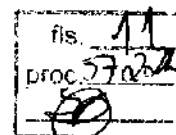
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

KRM

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1291

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:15:31 às 09:15:49
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.224

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

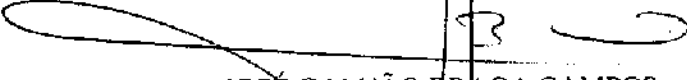
Concede ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

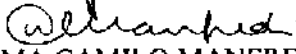
Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.238**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	SL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.238. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR o título de "Cidadão Jundialense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JUNIOR o título de "Cidadão Jundialense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa